

Lei nº 3.589, de 27 de julho de 2016.

Altera disposições da Lei nº 3.574 de 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.574 de 16 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de noventa (90) dias, prorrogáveis por mais noventa (90) dias, em razão de excepcional interesse público de acordo com o art. 191, III do Regime Jurídico Único, servidores em quantidade e funções para o Projeto Salvar-SAMU, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
05(cinco)	Condutor de Veículos de Urgência do SAMU
05(cinco)	Técnico de Enfermagem do SAMU”

Art. 2º As demais disposições da da Lei nº 3.574 de 16 de junho de 2016 permanecem inalteradas .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul,.....de.....de.....

Marco Antônio Grandini,

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,

Secretário Municipal da Administração.